

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I - PROCESSO : Dispensa de Chamamento Público para Parceria com Organização da Sociedade Civil nº 04/2020 – Terceiro Setor.

II - OBJETO : Formalização de Termo de Colaboração - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto, COFINANCIAMENTO EMERGENCIAL ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS conforme RESOLUÇÃO SEDS Nº 10, referente ao repasse emergencial, para aquisição de EPI's para usuários e técnico dos serviços de acolhimento institucional – idosos; aquisição de materiais de higiene pessoal para os usuários dos serviços de acolhimento institucional; aquisição de materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios; hospedagem em pousadas, hotéis ou similar em caso de necessidade de isolamento; substituição de recursos humanos que possam apresentar sintomas; compra de teste Covid-19; vacinação contra a gripe para idosos e equipes de atendimento da Organização da Sociedade Civil Nosso Lar São Vicente de Paulo do município de Boituva que abriga idosos.

III - PROPONENTE : Nosso Lar São Vicente de Paulo - CNPJ nº 50.334.606/0001-31

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE : Pelo presente, esclarecemos que a dispensa de chamamento público, no termo a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil, Nosso Lar São Vicente de Paulo se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil do município, ou seja, é a única a ofertar no município de Boituva o serviço de proteção social especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos. Esclarecemos ainda, que o novo coronavírus, que desde fevereiro tem assolado o mundo, acabou não apenas mudando uma série de hábitos das pessoas, tornando uma preocupação do Poder Público com as pessoas idosas e profissionais pois, são de grande risco para contrair o novo coronavírus, necessitando adquirir EPI's para usuários e técnico dos serviços de acolhimento institucional e outras ações conforme determinado na Resolução SEDS nº 10. Por atender as necessidades, resolvemos escolher a entidade supracitada para o recebimento do Cofinanciamento Emergencial do Governo Estadual, conforme a Resolução SEDS nº 10 de 08 de maio de 2020.

Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionada, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter

público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA no Município: **Nosso Lar São Vicente de Paulo** do município de Boituva, fica nos termos do Art. 30 e 32 da Lei 13.019/14, a **Dispensa o Chamamento Público** por se tratar da realização de programa de proteção as pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança e por se tratar de calamidade pública conforme o Decreto Municipal N° 2.515, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

V – VALOR : R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VI – PERÍODO : 01 (uma) única parcela.

VII – FUNDAMENTOS LEGAIS : art. 30 e art. 32 da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15 e Decreto Municipal 2.329 de 19 de fevereiro de 2018.

Obs: Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/14, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, para eventual impugnação, que deverá ser endereçada ao Prefeito de Boituva e entregue na Prefeitura Municipal de Boituva (Travessa Tancredo Neves , S/N], Centro , Boituva) no horário das 9h às 16hs.

Boituva, 9 de julho de 2020.



Fernando Lopes da Silva
Prefeito de Boituva